



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO
SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:

Despacho:

INFORMAÇÃO N.º315/2015

DE 2015/07/01

PROC.º 6/15

ASSUNTO: Projecto: **EDIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURISTICO NO ESPAÇO RURAL - HOTEL RURAL**
Local: **PREDIO RUSTICO DENOMINADO "CERCA"**
Requerente: **ANTONIO & LOURDES DELGADO, LDA.**

Analisado o processo acima mencionado, presente à Câmara Municipal com o Requerimento N.º 4960/15 de 2015/06/25, verifica-se o seguinte:

INSTRUÇÃO:

O processo está instruído:

Com o projecto de Arquitectura, em conformidade com o disposto no Decreto - Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º177/01, de 4 de Junho, republicado pelo Decreto Lei 136/2014 de 9 de Setembro

1. ENQUADRAMENTO P.D.M.

O projecto de arquitectura tem enquadramento no P.D.M. de Mourão, em área sem condicionantes, e agro-silvo-pastoril, no que respeita ao ordenamento.



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

2. R.G.E.U.

O projecto cumpre as disposições contidas no R.G.E.U.

3. R.M.

O projecto cumpre as disposições contidas no R.M..

4. ENQUADRAMENTO EM REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

O projeto enquadra-se em área florestal, segundo o POAAP, respeitando todas as suas condições.

Relativamente á utilização de índole turística, a pretensão está aprovada pela entidade competente.

5. DESENHO URBANO

Não há recomendações a fazer.

6. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que o projecto É MERECEDOR DE APROVAÇÃO.

Á consideração superior.

Mourão, 1 de JULHO de 2015


\ João Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto \

Arquiteto